



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO/DETERMINAÇÃO PARA LICITAR APÓS PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE, COM A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 06 (SEIS) BRINQUEDOS RECREATIVOS E 01 (UM) AMBIENTE INSTAGRAMÁVEL, COM ACESSO GRATUITO AO PÚBLICO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JULHO DE 2026, DURANTE A TRADICIONAL FESTA JULINA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

Considerando o Parecer Jurídico nº 058/2026, que opinou pela viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as recomendações nele contidas;

Considerando que o processo encontra-se formalmente instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, dotação orçamentária, declaração do ordenador de despesa e minuta do Aviso de Dispensa, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 077/2023;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de parque de diversões itinerante, visando proporcionar lazer, entretenimento e integração social durante a tradicional Festa Julina do Município de Sabáudia/PR;

Considerando que a disponibilização gratuita das atrações recreativas contribuirá para o fortalecimento das atividades culturais, da convivência comunitária e da participação popular nas festividades municipais;

Considerando que a realização do evento contribui para a valorização das tradições locais, fomenta o turismo e fortalece a economia do Município por meio do aumento da circulação de moradores e visitantes;

DETERMINO:

O **prosseguimento** do processo de contratação direta, por dispensa eletrônica, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de parque de diversões itinerante, observadas integralmente as recomendações constantes do **Parecer Jurídico nº 058/2026** e as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo adote as cautelas necessárias durante a execução contratual, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

Que o presente processo siga regularmente seu trâmite administrativo, com a publicação do Aviso de Dispensa, recebimento das propostas, julgamento, habilitação, contratação e demais atos subsequentes previstos na legislação vigente.

Sabáudia, 12 de junho de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”